

ESCOLA SECUNDÁRIA DR. MÁRIO SACRAMENTO



PROJECTO CURRICULAR DE ESCOLA

ÍNDICE

1. Introdução	2
2. Objectivos Gerais	2
3. Estratégias de Gestão Pedagógica	3
3.1. Constituição de Turmas	3
3.1.1. Critérios Gerais	4
3.1.2. Ensino Básico (3º Ciclo)	4
3.1.3. Ensino Secundário	4
3.1.4. Admissão de alunos	4
3.1.4.1. Ensino Básico (3º Ciclo)	4
3.1.4.2. Ensino Secundário – Cursos Científico-Humanísticos	4
3.1.4.3. Ensino Secundário – Cursos Profissionais	4
3.1.4.4. Ensino Secundário – Cursos de Educação e Formação (Pós-laboral)	5
3.2. Organização do horário escolar	5
3.2.1. Dos alunos	5
3.2.2. Dos Professores	6
3.2.2.1. Desenvolvimento da Actividade Docente	6
3.2.2.1.1. Componente lectiva	7
3.2.2.1.2. Componente não lectiva	7
3.3. Ocupação dos Tempos Livres	8
4. Organização Curricular	9
4.1. Planos Curriculares	9
4.1.1. 3º Ciclo do Ensino Básico	10
4.1.1.1. Ensino Regular	10
4.1.1.2. Ensino Articulado	11
4.1.2. Ensino Secundário	12
4.1.2.1. Cursos Científico-Humanísticos	12
4.1.2.2. Cursos Profissionais	15
4.1.2.3. Cursos de Educação e Formação (pós-laboral)	18
5. Actividades de reforço das Aprendizagens	20
5.1. Apoios Educativos	20
5.2. Actividades de Complemento Curricular – Visitas de estudo, Projectos e Clubes	20
5.3. Apoio aos alunos com Necessidades Educativas Especiais	20
5.4. Tutorias	20
5.5. Biblioteca	21
6. Disposições Finais	21
7. Anexos	21

1. INTRODUÇÃO

O **Projecto Curricular de Escola** é um instrumento de gestão pedagógica e organizacional que deve consagrar um conjunto de decisões articuladas e partilhadas pela comunidade escolar, com o intuito de concretizar as orientações curriculares de âmbito nacional, adequadas ao contexto específico dos alunos. Este documento apresenta o modo como a Escola, na sua singularidade, apropria e concretiza as orientações do currículo nacional. Trata-se assim de um instrumento de gestão, a partir do qual a escola propõe soluções para responder às necessidades do meio em que se insere.

O *Projecto Curricular de Escola* articula-se com o Projecto Educativo de Escola e constitui a matriz para a posterior elaboração do Projecto Curricular de Turma.

O Projecto Curricular de Escola deve considerar a inclusão de todos os alunos num percurso de aprendizagem participada, dando oportunidade de todos conseguirem adquirir as competências essenciais e indispensáveis à sua inserção social.

2. OBJECTIVOS GERAIS

2.1. Considerar nas opções curriculares:

- os reais interesses dos alunos;
- as suas dificuldades, pré-requisitos e nível de desenvolvimento;
- o meio sócio-cultural e económico e as vivências quotidianas; motivando-os a construir o seu próprio percurso escolar de acordo com uma aprendizagem verdadeiramente significativa.

2.2. Privilegiar as metodologias de ensino centradas no aluno, diferenciando e valorizando o desenvolvimento da sua personalidade, os processos de organização do conhecimento, da capacidade de acção e o relacionamento interpessoal.

O papel do professor será o de facilitador e organizador do conhecimento pessoal e aprendizagem autónoma.

2.3. Centrar o processo de ensino/aprendizagem na actividade do aluno.

O aluno deverá observar, ensaiar, analisar, comparar, relacionar, formular hipóteses, argumentar, pesquisar, privilegiar uma aprendizagem mais experimental, em detrimento de aulas muito expositivas, desajustadas ao tempo real de concentração dos alunos e em contradição com as metodologias apontadas em 2.2.

2.4. Incentivar o trabalho de grupo tendo em vista as diferentes perspectivas da realidade de cada aluno, favorecendo o desenvolvimento de competências essenciais de natureza cognitiva, mas também social e afectiva.

2.5. Promover a articulação dos conteúdos curriculares desenvolvendo a partilha de experiências e de um efectivo trabalho de equipa entre os docentes.

2.6. Apostar na flexibilização curricular como forma de mudança na prática da gestão curricular. Esta visa a melhoria da resposta educativa aos problemas que derivam do contexto específico da escola, de modo a que as aprendizagens realizadas pelos alunos sejam cada vez mais significativas.

2.7. Diversificar as ofertas educativas no ensino secundário, nomeadamente através do alargamento da oferta de disciplinas.

- 2.8.** Aproximar e inserir os jovens na vida activa através da oferta de Cursos Profissionais e de estágios integrados nos planos curriculares dos Cursos Profissionais.
- 2.9.** Organizar actividades de complemento curricular que, para além do aspecto lúdico, promovam o enriquecimento das competências e conhecimentos dos alunos
- 2.10.** Articular com a acção dos serviços especializados de apoio educativo – Serviço de Psicologia e Orientação Escolar (SPO) e Ensino Especial – na perspectiva de uma escola que pretende ser mais inclusiva e facilitadora de uma justa e efectiva igualdade de oportunidades.
- 2.11.** Desenvolver a cooperação com empresas, quer através de protocolos de estágios, quer pela concepção e realização de projectos comuns, da oferta ou prestação de serviços por parte da escola, de visitas dos alunos às empresas, de dinamização de palestras, etc.
- 2.12.** Promover a integração dos alunos na comunidade educativa, incentivando a sua participação nas resoluções dos problemas da escola, dinamizando actividades e apresentando propostas através dos seus representantes nos órgãos de gestão da escola.
- 2.13.** Promover o desenvolvimento das relações sociais e culturais, fomentando a solidariedade na comunidade educativa.
- 2.14.** Orientar a educação para a cidadania, promovendo uma consciência cívica, que permita a interiorização das elementares regras sociais, contribuindo para a autonomia de pensamento dos alunos e o desenvolvimento do sentido de responsabilidade social.
- 2.15.** Desenvolver competências na utilização das tecnologias da comunicação e informação, permitindo o enriquecimento curricular dos alunos com a aquisição de saberes imprescindíveis na actual sociedade e o apoio a todas as áreas e disciplinas do currículo.
- 2.16.** Integrar a avaliação no currículo do aluno, considerando-a como elemento regulador de todo o processo de ensino-aprendizagem.

3. ESTRATÉGIAS DE GESTÃO PEDAGÓGICA

3.1. CONSTITUIÇÃO DE TURMAS

3.1.1. Critérios Gerais

- A constituição das turmas rege-se-á, em qualquer ano de escolaridade, por um critério de homogeneidade entre as turmas;
- As turmas são constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 28 alunos, devendo verificar-se um equilíbrio entre o número de alunos de ambos os sexos;
- As turmas dos Cursos Profissionais são constituídas por um número mínimo de 18 alunos e um máximo de 23 alunos;
- As turmas dos Cursos de Educação e Formação são constituídas por um número mínimo de 10 alunos e um máximo de 20 alunos;
- As turmas que integram alunos com necessidades educativas especiais de carácter prolongado devem ser constituídas por 20 alunos, não podendo incluir mais de 2 alunos nestas condições;
- Sempre que possível, deve evitar-se um número elevado de alunos repetentes em cada turma;
- As opções dos alunos deverão ser respeitadas sempre que possível;

- Os pedidos formulados pelos Encarregados de Educação deverão ser considerados sempre que possível, desde que devidamente fundamentados e entregues no acto de matrícula.

3.1.2. Ensino Básico

- Sempre que possível, dever-se-á manter o grupo turma ao longo de todo o ciclo;
- Este princípio poderá não ser aplicado, se houver propostas em contrário dos Conselhos de Turma, constantes nas actas das reuniões do 3º período;
- No 9.º ano de escolaridade, o número mínimo para a abertura de uma disciplina de opção do conjunto das disciplinas que integram as componentes curriculares artística e tecnológica, é de 10 alunos;
- Deverão ser respeitadas as demais normas constantes nos normativos em vigor.

3.1.3. Ensino Secundário

- Sempre que possível, dever-se-á manter o grupo turma ao longo de todo o ciclo;
- Os alunos de cada uma das turmas do 9.º ano devem manter-se na mesma turma, de acordo com o curso que escolherem;
- Este critério poderá ser alterado se existirem indicações em contrário, tanto em termos individuais como de funcionamento da própria turma;
- Deverão ser respeitadas as demais normas constantes nos normativos em vigor.

3.1.4. Admissão dos alunos

3.1.4.1. A admissão dos alunos no 3º Ciclo rege-se pelos seguintes critérios:

- 1.º Alunos com necessidades educativas especiais;
- 2.º Alunos que frequentaram a escola no ano lectivo anterior;
- 3.º Alunos com irmãos já matriculados na escola;
- 4.º Alunos com Pais ou Encarregados de Educação a trabalharem na escola;
- 5.º Alunos cuja residência dos pais/Encarregados de Educação se situe na área de influência da Escola;
- 6.º Alunos cuja actividade profissional dos pais/Encarregados de Educação se situe na área de influência da Escola;
- 7.º Alunos mais novos.

3.1.4.2. A admissão dos alunos no *Ensino Secundário – Cursos Científico-Humanísticos* rege-se pelos seguintes critérios:

- 1.º Alunos com necessidades educativas especiais;
- 2.º Alunos que frequentaram a escola no ano lectivo anterior;
- 3.º Alunos com Pais e Encarregados de Educação a trabalharem na escola;
- 4.º Alunos que se candidatem à matrícula, pela 1.ª vez, no 10.º ano de escolaridade, em função do curso pretendido;
- 5.º Aos candidatos referidos no nº 4 é dada prioridade em função do curso pretendido de acordo com os seguintes critérios:
 - a) alunos com necessidades educativas especiais;
 - b) alunos que frequentaram a escola no ano anterior;
 - c) alunos com irmãos já matriculados na escola;
 - d) alunos cuja residência ou actividade profissional dos pais ou encarregado de educação se situe na área geográfica do estabelecimento de ensino;
 - e) alunos mais novos.

3.1.4.3. A admissão dos alunos no *Ensino Secundário – Cursos Profissionais* rege-se pelos seguintes critérios:

- 1.º Alunos com necessidades educativas especiais;

- 2.º Alunos que se candidatem à matrícula pela primeira vez no 10.º ano de escolaridade, em função do curso pretendido, seriados pela média do 9.º ano.
- 3.º Alunos que frequentaram a escola no ano lectivo anterior, com assiduidade, preferindo, entre estes, aqueles que, além da assiduidade, obtiveram aproveitamento.
- 4.º Aos candidatos, em caso de igualdade, é dada prioridade de acordo com os seguintes critérios:
 - a) alunos com irmãos já matriculados na escola;
 - b) alunos mais novos;
 - c) alunos cuja residência ou actividade profissional dos pais ou encarregado de educação se situe na área geográfica do estabelecimento de ensino;

3.1.4.4. A admissão de alunos no *Ensino Secundário – Cursos de Educação e Formação* (Pós-laboral) rege-se pelos seguinte critério:

- A admissão dos candidatos tem por base um processo de orientação escolar e profissional a desenvolver pelos serviços de Psicologia e Orientação (SPO) da Escola.

3.2. ORGANIZAÇÃO DO HORÁRIO ESCOLAR

A organização do horário escolar deve obedecer aos seguintes critérios gerais:

- Todas as aulas deverão iniciar-se às 8h30 no período da manhã e às 13h30 no período da tarde;
- Deverá haver uma distribuição equilibrada, ao longo da semana, das disciplinas/áreas disciplinares;
- Nos dias em que haja necessidade de maior carga horária, deve haver uma distribuição equilibrada de disciplinas com maior exigência teórica e disciplinas de carácter mais prático;
- A quarta-feira à tarde deve ficar reservada para reuniões e actividades de enriquecimento curricular;
- As duas aulas da Área de Projecto do 12.º ano devem ser, preferencialmente, leccionadas em horas seguidas e em salas de informática;
- A disciplina de Educação Física só pode iniciar-se uma hora depois de findo o período definido para o almoço;
- As aulas em que haja lugar a desdobramentos, estes devem ser, sempre que possível, leccionadas no mesmo dia.

3.2.1. DOS ALUNOS

Os *horários dos alunos* serão elaborados de acordo com os seguintes critérios:

- No 3.º Ciclo, as aulas deverão funcionar em blocos de 45 minutos ou 90 minutos;
- No Ensino Secundário, as aulas deverão funcionar em blocos de 90 minutos ou de 135 minutos, de manhã e de tarde, com intervalos de 10 ou 15 minutos;
- As disciplinas que tenham apenas duas aulas semanais não deverão ser leccionadas em dias seguidos;
- No mesmo dia, o número de aulas curriculares não deverá ultrapassar 4 blocos no Ensino Secundário e 8 blocos de 45 minutos no 3.º Ciclo;
- Dentro do possível, será atribuída uma sala de aula fixa aos alunos do 3.º ciclo;
- Preferencialmente, as actividades lectivas dos alunos do 3.º ciclo decorrerão no período da manhã;

- Devem ser consideradas as seguintes condições de funcionamento do 12.º ano dos *Cursos Profissionais*:
 - as aulas devem terminar na primeira quinzena de Abril;
 - o Estágio tem a duração de 420 horas;
 - a Prova de Aptidão Profissional (PAP) deve realizar-se na 2ª quinzena de Julho.
- Devem ser consideradas as seguintes condições de funcionamento do 12.º ano dos *Cursos Tecnológicos*:
 - as aulas devem terminar na última semana de Maio;
 - o Estágio tem a duração de 216 horas;
 - a Prova de Aptidão Tecnológica (PAT) deve realizar-se na 2ª quinzena de Julho.

3.2.2. DOS PROFESSORES

3.2.2.1. DESENVOLVIMENTO DA ACTIVIDADE DOCENTE

- Na organização e distribuição do serviço docente será respeitado o disposto nos normativos legais, nomeadamente nas alíneas d) e f) do artigo 20º do D.L. nº 75/2008 de 22 de Abril e no Despacho nº 19117/2008, de 17/07;
- Na elaboração do horário de trabalho do pessoal docente é obrigatoriamente registada a totalidade das horas correspondentes à duração da respectiva prestação semanal de trabalho, com excepção da componente não lectiva destinada a trabalho individual e da participação em reuniões de natureza pedagógica, convocadas nos termos legais;
- A distribuição de serviço lectivo deve reger-se por um equilíbrio no número de turmas e níveis a leccionar pelos diferentes professores, não podendo a leccionação de todas as turmas de um ano de escolaridade ser atribuídas ao mesmo professor. De igual forma se deve evitar a atribuição de mais de três níveis ou disciplinas diferentes a cada professor;
- A distribuição de serviço deve ter em conta o perfil de cada professor;
- Os grupos disciplinares devem indicar na distribuição de serviço os Professores que “assegurem o acompanhamento das turmas ao longo do ciclo de ensino”;
- No momento da distribuição de serviço dos grupos, os professores devem indicar no momento, se possível, os apoios, assessorias e tutorias necessárias às turmas de continuidade;
- Sempre que possível deverá manter-se o mesmo Director de Turma ao longo do Ciclo;
- No início do ano lectivo, devem apresentar em reunião de departamento/grupo a planificação dos conteúdos programáticos adaptados à realidade dos alunos, as estratégias de trabalho, as formas e critérios de avaliação a aplicar;
- No sentido de promover o rigor na avaliação, os departamentos/grupos devem elaborar testes de avaliação diagnóstica para os alunos do mesmo ano de escolaridade e curso, com base em matrizes comuns, especialmente para os alunos que iniciam um ciclo (7.º e 10.º anos);
- Durante o ano lectivo, os docentes devem realizar a avaliação formativa de forma sistemática, dando conta dos seus resultados aos alunos e EE. De igual modo, devem realizar a análise dos resultados, no final de cada período, após a publicação das pautas das classificações;
- Os professores deverão planificar e avaliar todas as actividades desenvolvidas na componente não lectiva;
- No 3º ciclo devem ser propostos Professores interessados e motivados em trabalhar com alunos mais novos;

- Nos Cursos Profissionais, devem também ser propostos Professores interessados e motivados em trabalhar com alunos que têm um percurso escolar com algum insucesso e que procuram estes cursos por serem aqueles que lhes respondem de forma prática às suas expectativas.

3.2.2.1.1. COMPONENTE LECTIVA

- Os horários lectivos dos professores são de 22 horas;
- No horário dos professores tem que se acrescentar 1 ou 2 blocos de 45 minutos de compensação para Apoio aos alunos;
- Horário Pós-laboral: a contagem de horas com o factor 1,5 começa a partir do 2º bloco;
- Os cargos e situações que permitem redução da componente lectiva são:

Cargo / Situação	Horas	Observações
Coordenadores de Departamento	6 a 8	Depois de esgotada a componente não lectiva: 6h – até 15 Prof.s; 7h – 16 a 30 Prof.s; 8h – mais de 30 Prof.s
Directores de Turma	2	Por turma
Responsável da Equipa Desporto Escolar	4	Por equipa
Orientador de estágio	Até 8	2h por estagiário
Elemento da Equipa PTE	Variável	Depois de esgotada a componente não lectiva.
Amamentação	Até 6	Em função das horas lectivas

- A redução da componente lectiva ao abrigo do art.79.º do ECD, calcula-se da seguinte forma:
 1. De duas horas logo que os docentes atinjam 50 anos de idade e 15 anos de serviço docente;
 2. De mais duas horas logo que os docentes atinjam 55 anos de idade e 20 anos de serviço docente;
 3. De mais quatro horas logo que os docentes atinjam 60 anos de idade e 25 anos de serviço docente.
- A redução da componente lectiva, nos termos do artigo 79.º do ECD, determina o acréscimo correspondente da componente não lectiva, a nível de estabelecimento.

3.2.2.1.1. COMPONENTE NÃO LECTIVA

- Trabalho individual e reuniões – **12 h**
- Trabalho para o estabelecimento – **1 h**
- Na componente não lectiva a nível de estabelecimento inclui-se o seguinte trabalho:

Cargo	Horas	Observações
Presidente do Conselho Geral	2	
Coordenadores dos Directores de Turma	4	
Coordenadores de Grupo ou Disciplinas	1 a 3	1h – 2 a 4 Prof. 2h – 5 a 10 Prof. 3h – mais de 10 Prof.
Direcção de Cursos	2	

Direcção de instalações: com responsabilidade pelo equipamento e material, inventário, registo de consumo e conservação.	1 ou 2	1h – sala específica 2h – sala de informática, oficina ou laboratório.
Coordenador das áreas não disciplinares do ensino básico	2	
Coordenador da área de projecto do 12º ano	2	
Coordenador das OTE	2	
Substituição de Professores em OTE	2 ou 4	1 ou 2 blocos de 90 minutos.
Coordenador da Equipa de Avaliação Interna	4	
Projecto Promoção e Educação para a Saúde	3	
Membro da Equipa de Avaliação Interna	2	
Coordenador Desporto Escolar	2	
Coordenador de Projectos	4	
Representante dos Cursos Profissionais no CP	2	
Núcleo de Trabalho	1	
Participante em Projecto ou Clube		Pode variar em função das horas não lectivas disponíveis do professor e da necessidade de horas para a realização das tarefas.
Tutorias		
Assessorias		
Biblioteca		
Serviço de Apoio Jurídico		
POPH		
Reforço das Direcções de Turma		

(*) Nota:

- **Núcleo de trabalho** - Com o objectivo de incentivar trocas de experiências nos conteúdos programáticos comuns, fomentar a interdisciplinariedade e partilhar actividades.

- **Assessorias** - As assessorias na disciplina de Área de Projecto- 12ºano, nas Áreas Curriculares Não Disciplinares -3º ciclo e as que são indicadas em Projectos, devem ser incluídas na distribuição de serviço dos grupos disciplinares, de preferência com a indicação dos Professores.

3.2 OCUPAÇÃO DOS TEMPOS ESCOLARES

Na ausência do professor responsável pela aula, este será substituído nos seguintes termos:

1. Por permuta entre os professores da mesma turma;
2. Por permuta entre professores habilitados para a leccionação da disciplina, no âmbito do grupo de recrutamento, que seguem o plano curricular;
3. Por professor com formação adequada e componente lectiva incompleta, que segue o plano curricular;
4. Por professor com formação adequada e componente lectiva completa, que, em regime de horas extraordinárias, segue o plano curricular – para ausências previsivelmente superiores a 10 dias e inferiores a 30 dias.
5. Por professor de O.T.E. (ocupação de tempos escolares dos alunos), quando não for possível aplicar qualquer uma das situações anteriores, seguindo as indicações deixadas pelo professor da disciplina, ou com actividades de enriquecimento e complemento curricular.

4. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

4.1. PLANOS CURRICULARES

4.1.1. 3º CICLO DO ENSINO BÁSICO

4.1.1.1. ENSINO REGULAR

PLANO CURRICULAR DO 3º CICLO ENSINO BÁSICO

(Em vigor a partir de 2007/08)

		Áreas Curriculares	Tempos Lectivos (Min)		
			7.º Ano	8.º Ano	9.º Ano
Educação para a cidadania	Disciplinares	Língua Portuguesa	90+90	90+90	90+90
		Língua Estrangeira – I	90+45	90	90+45
		Língua Estrangeira – II	90+45	90+45	90
		História	90	90+45	90
		Geografia	90	90	90+45
		Matemática	90+90	90+90	90+90
		Ciências Naturais	90	90	90
		Físico-Química	90	90	90+45
		Educação Visual	90	90	90+45 ^{b)}
		Artes Plásticas/Dança	90 ^{a)}	90 ^{a)}	
		Educação Tecnológica	90 ^{a)}	90 ^{a)}	
		Educação Física	90+45	90+45	90+45
		ITIC			90
		Formação Pessoal e Social	Não Disciplinares	Área Projecto/TIC	90
Estudo Acompanhado	90			90	45
Formação Cívica	45			45	45
Oferta Escola	Oficina de Escrita/Ciências		45 ^{c)}	45 ^{c)}	
Total	17,5x90		17,5x90	17,5x90	
EMR	45 ^{d)}		45 ^{d)}	45 ^{d)}	
Enriquecimento Curricular	^{d)}		^{d)}	^{d)}	

- a) – A turma é dividida e os alunos trocam semestralmente;
 b) – Os alunos escolhem umas das disciplinas frequentadas nos 7º e 8º anos;
 c) – Língua Portuguesa, no 7º ano; Ciências Naturais, no 8º ano;
 d) – A oferecer pela escola; tem carácter facultativo.

(Plano Curricular em vigor a partir de 2007/08.)

**PLANO CURRICULAR DO 3º CICLO
ENSINO BÁSICO
(Em vigor a partir de 2009/10)**

		Áreas Curriculares	Tempos Lectivos (Min)			
			7.º Ano	8.º Ano	9.º Ano	
Educação para a cidadania	Disciplinares	Língua Portuguesa	90+90	90+90	90+90	
		Língua Estrangeira – I	90+45	90	90+45	
		Língua Estrangeira – II	90+45	90+45	90	
		História	90	90	90+45	
		Geografia	90+45	90	90	
		Matemática	90+90	90+90	90+90	
		Ciências Naturais	90	90+45 ^(c)	90	
		Físico-Química	90	90	90+45	
		Educação Visual	90	90	90+45 ^{b)}	
		Artes Plásticas/Dança	90 ^{a)}	90 ^{a)}		
		Educação Tecnológica	90 ^{a)}	90 ^{a)}		
		Educação Física	90+45	90+45	90+45	
	ITIC			90		
	Formação Pessoal e Social	Não Disciplinares	Área Projecto/TIC	90	90	90
			Estudo Acompanhado	90	90	45
Formação Cívica			45	45	45	
Oferta Escola		Oferta de Escola		45 ^{c)}		
Total		17,5x90	17,5x90	17,5x90		
EMR		45 ^{d)}	45 ^{d)}	45 ^{d)}		
	Enriquecimento Curricular	^{d)}	^{d)}	^{d)}		

- a) – A turma é dividida e os alunos trocam semestralmente;
 b) – Os alunos escolhem umas das disciplinas frequentadas nos 7º e 8º anos;
 c) – Oficina de Escrita (Língua Portuguesa), no 8º ano; Ciências Naturais, no 8º ano, incluída nas horas curriculares;
 d) – A oferecer pela escola; tem carácter facultativo.

(Plano Curricular em vigor a partir de 2009/10.)

4.1.1.2. ENSINO ARTICULADO

PLANO CURRICULAR DO 3º CICLO
ENSINO BÁSICO
Ensino Articulado

Componentes do Currículo (a)		Áreas Curriculares	Tempos Lectivos (Min)(b)			Obs.	
			7.º Ano	8.º Ano	9.º Ano		
Educação para a cidadania	Disciplinares	Língua Portuguesa	90+90	90+90	90+90	A leccionar na Escola	
		Língua Estrangeira – I	90+45(i)	90	90+45		
		Língua Estrangeira – II	90+45	90+45	90		
		História	90	90	90+45(i)		
		Geografia	90+45(i)	90	90		
		Matemática	90+90	90+90	90+90		
		Ciências Naturais	90	90	90		
		Físico-Química	90	90	90+45		
		Educação Visual	90	90			
	Formação Vocacional (c)						
	Formação Musical		90	90	90	Conservatório	
	Instrumento		90	90	90		
	Classe de Conjunto (d)		90	90	90		
	Oferta de Escola (e)		45	45	45		
	Educação Física		90+45	90+45	90+45	Escola	
	Formação Pessoal e Social		EMR (f)	45	45	45	Escola
			Área Projecto (g)	90	90	90	Conservatório
Formação Cívica			45	45	45	Escola	
Total			18 (18,5)	18 (18,5)	17,5 (18)		
Enriquecimento Curricular			(h)	(h)	(h)		

(a) O trabalho a desenvolver pelos alunos nas diversas componentes do currículo integrará, obrigatoriamente, actividades experimentais e actividades de pesquisa adequadas à natureza das diferentes áreas ou disciplinas.

(b) A carga horária semanal refere -se a tempo útil de aula e está organizada em períodos de noventa minutos.

(c) A componente inclui, para além dos tempos lectivos mínimos constantes em cada disciplina, 0,5 unidade lectiva que pode, em função do projecto de escola, ser integrada na disciplina de Formação Musical, na disciplina de Classes de Conjunto, ou ser destinada à criação de uma disciplina de Oferta de Escola.

(d) Sob a designação de Classes de Conjunto, incluem -se as seguintes práticas de música em conjunto: Coro, Música de Câmara e Orquestra.

(e) Disciplina de Oferta de Escola, a ser criada nos termos do artigo 4.º da presente portaria.

(f) Disciplina de frequência facultativa, nos termos do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto -Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro.

(g) Esta área curricular deve desenvolver projectos de natureza artística, em articulação com as diversas disciplinas do currículo, e constar explicitamente do projecto curricular de turma. A Área de Projecto é assegurada por um professor da turma, da área de ensino artístico especializado.

(h) Actividades de carácter facultativo, nos termos do artigo 9.º do Decreto -Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro.

(i) – tempo a atribuir pela escola (crédito horário)

De acordo com a Portaria n.º 691/2009, de 25 de Junho

4.1.2. ENSINO SECUNDÁRIO

4.1.2.1. CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS

CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS

Dec.-Lei nº 272/2007, 26 Julho

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (x 90 minutos)				
		10.º	11.º	12.º		
Geral	Português	2	2	2		
	Língua Estrangeira I, II ou III a)	2	2	—		
	Filosofia	2	2	—		
	Educação Física	2	2	2		
Subtotal		8	8	4		
Específica	Matemática A	3	3	3		
	Opções b)	Física e Química A	3,5	3,5	—	
		Biologia e Geologia	3,5	3,5	—	
		Geometria Descritiva A	3	3	—	
	Opções c)	Biologia Física Química Geologia	—	—	3,5	
		Opções d)	Antropologia Aplicações Informáticas Clássicos da Literatura Ciência Política Direito Economia C Filosofia A Geografia C Grego Língua Estrangeira I, II ou III * Psicologia B	—	—	3
	Subtotal		9,5/10	9,5/10	9,5/10	
			Área de Projecto e)	—	—	2
			Educação Moral e Religiosa f)	1	1	1
	TOTAL		17,5 a 19	17,5 a 19	15,5 a 17	

a) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as

disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

b) O aluno escolhe duas disciplinas bienais estruturantes.

c) d) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções (c).

d) Oferta dependente do projecto educativo da escola.

e) A Área de Projecto é assegurada por um só professor.

f) Disciplina de frequência facultativa.

* O aluno deve escolher a língua estrangeira estudada na componente de formação geral, nos 10.º e 11.º anos.

CIÊNCIAS SOCIOECONÓMICAS

Dec.-Lei nº 272/2007, 26 Julho

Componentes de Formação	Disciplinas		Carga Horária Semanal (x 90 minutos)		
			10.º	11.º	12.º
Geral	Português		2	2	2
	Língua Estrangeira I, II ou III a)		2	2	—
	Filosofia		2	2	—
	Educação Física		2	2	2
Subtotal			8	8	4
Específica	Matemática A		3	3	3
	Opções b)	Economia A	3	3	—
		Geografia A	3	3	—
		História B	3	3	—
	Opções c)	Economia C Geografia C Sociologia	—	—	3
Opções d)	Antropologia Aplicações Informáticas Clássicos da Literatura Ciência Política Direito Filosofia A Geografia C Grego Língua Estrangeira I, II ou III * Psicologia B	—	—	3	
Subtotal			9	9	9
	Área de Projecto e)		—	—	2
	Educação Moral e Religiosa f)		1	1	1
TOTAL			17/18	17/18	15/16

a) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

b) O aluno escolhe duas disciplinas bienais estruturantes.

c) d) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções (c).

d) Oferta dependente do projecto educativo da escola.

e) A Área de Projecto é assegurada por um só professor.

f) Disciplina de frequência facultativa.

* O aluno deve escolher a língua estrangeira estudada na componente de formação geral, nos 10.º e 11.º anos.

LÍNGUAS E HUMANIDADES
Dec.-Lei nº 272/2007, 26 Julho

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (x 90 minutos)				
		10.º	11.º	12.º		
Geral	Português	2	2	2		
	Língua Estrangeira I, II ou III a)	2	2	—		
	Filosofia	2	2	—		
	Educação Física	2	2	2		
Subtotal		8	8	4		
Específica	História A	3	3	3		
	Opções b)	Geografia A	3	3	—	
		Latim A	3	3	—	
		Língua Estrangeira I, II ou III	3,5	3,5	—	
		Literatura Portuguesa	3	3	—	
		Matemática Aplicada às Ciências Sociais	3	3	—	
	Opções c)	Filosofia A Geografia C Latim B Língua Estrangeira I, II ou III * Literaturas de Língua Portuguesa Psicologia B Sociologia	—	—	3	
		Opções d)	Antropologia Aplicações Informáticas B Ciência Política Clássicos da Literatura Direito Economia C Grego	—	—	3
			Subtotal		9/9,5	9/9,5
	Área de Projecto e)		—	—	2	
	Educação Moral e Religiosa f)		1	1	1	
	TOTAL		17 a 18,5	17 a 18,5	15/16	

a) No caso de o aluno dar continuidade às duas línguas estrangeiras estudadas no ensino básico, deve inserir-se a Língua Estrangeira I na componente de formação geral e a Língua Estrangeira II na componente de formação específica. Se o aluno iniciar uma nova língua estrangeira, deverá esta integrar-se na componente de formação específica, sendo obrigatória, na componente de formação geral, a continuidade de uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico

b) O aluno escolhe duas disciplinas bienais estruturantes.

c) d) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções (c).

d) Oferta dependente do projecto educativo da escola.

e) A Área de Projecto é assegurada por um só professor.

f) Disciplina de frequência facultativa.

* O aluno pode escolher a língua estrangeira estudada na componente de formação geral ou a língua estrangeira estudada na componente de formação específica, nos 10.º e 11.º anos.

4.1.2.2. CURSOS PROFISSIONAIS

CURSO Profissional de Técnico de Electrotecnia

DISCIPLINAS	1.º ANO				2.º ANO				3.º ANO				TOTAL			
	Horas de Formação				Horas de Formação				Horas de Formação				Horas de Formação			
	Plano Curricular	Desdobramentos	Total	FCT	Plano Curricular	Desdobramentos	Total	FCT	Plano Curricular	Desdobramentos	Total	FCT	Plano Curricular	Desdobramentos	Total	FCT
Português	106	0	106	0	107	0	107	0	107	0	107	0	320	0	320	0
Inglês/Francês	110	110	220	0	110	110	220	0	0	0	0	0	220	220	440	0
Área de Integração	110	0	110	0	110	0	110	0	0	0	0	0	220	0	220	0
Tec. Inf. Comunicação	100	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	100	0
Educação Física	50	0	50	0	50	0	50	0	40	0	40	0	140	0	140	0
Matemática	100	0	100	0	100	0	100	0	100	0	100	0	300	0	300	0
Física e Química	100	0	100	0	100	0	100	0	0	0	0	0	200	0	200	0
Electric. e Electrónica	111	111	222	0	105	105	210	0	120	120	240	0	336	336	672	0
Sistemas Digitais	39	39	78	0	60	60	120	0	0	0	0	0	99	99	198	0
Tecnologias Aplicadas	82	82	164	0	99	99	198	0	96	96	192	0	277	277	554	0
Práticas Oficiniais	108	108	216	0	180	180	360	0	180	180	360	0	468	468	936	0
Formação C. Trabalho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	420	0	0	0	420
Total	1016	450	1466	0	1021	554	1575	0	643	396	1039	420	2680	1400	4080	420

FCT - Formação em Contexto de Trabalho

CURSO **Técnico de Gestão**

DISCIPLINAS	1.º ANO				2.º ANO				3.º ANO				TOTAL			
	Horas de Formação				Horas de Formação				Horas de Formação				Horas de Formação			
	Plano Curricular	Desdobramentos	Total	FCT	Plano Curricular	Desdobramentos	Total	FCT	Plano Curricular	Desdobramentos	Total	FCT	Plano Curricular	Desdobramentos	Total	FCT
Português	106	0	106	0	107	0	107	0	107	0	107	0	320	0	320	0
Inglês/Francês	110	110	220	0	110	110	220	0	0	0	0	0	220	220	440	0
Área de Integração	110	0	110	0	110	0	110	0	0	0	0	0	220	0	220	0
Tec. Informação Comunicação	100	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	100	0
Educação Física	50	0	50	0	50	0	50	0	40	0	40	0	140	0	140	0
Matemática	100	0	100	0	100	0	100	0	100	0	100	0	300	0	300	0
Economia	100	0	100	0	100	0	100	0	0	0	0	0	200	0	200	0
Gestão	160	0	160	0	180	0	180	0	160	0	160	0	500	0	500	0
Contabilidade e Fiscalidade	150	0	150	0	150	0	150	0	150	0	150	0	450	0	450	0
Direito das Organizações	60	0	60	0	70	0	70	0	0	0	0	0	130	0	130	0
Cálculo Fin. e Estatística Apl.	50	0	50	0	50	0	50	0	0	0	0	0	100	0	100	0
Formação Contexto Trabalho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	420	0	0	0	420
Total	1096	110	1206	0	1027	110	1137	0	557	0	557	420	2680	220	2900	420

FCT - Formação em Contexto de Trabalho

CURSO Técnico de Instalações Eléctricas

DISCIPLINAS	1.º ANO				2.º ANO				3.º ANO				TOTAL			
	Horas de Formação				Horas de Formação				Horas de Formação				Horas de Formação			
	Plano Curricular	Desdobramentos	Total	FCT	Plano Curricular	Desdobramentos	Total	FCT	Plano Curricular	Desdobramentos	Total	FCT	Plano Curricular	Desdobramentos	Total	FCT
Português	144	0	144	0	90	0	90	0	86	0	86	0	320	0	320	0
Inglês/Francês	90	90	180	0	90	90	180	0	40	40	80	0	220	220	440	0
Área de Integração	90	0	90	0	90	0	90	0	40	0	40	0	220	0	220	0
Tec. Informação Comunicação	51	0	51	0	49	0	49	0	0	0	0	0	100	0	100	0
Educação Física	50	0	50	0	50	0	50	0	40	0	40	0	140	0	140	0
Matemática	135	0	135	0	84	0	84	0	81	0	81	0	300	0	300	0
Física e Química	0	0	0	0	84	0	84	0	116	0	116	0	200	0	200	0
Electricidade e Electrónica	128	128	256	0	168	168	336	0	127	127	254	0	423	423	846	0
Desenho Esquemático	72	72	144	0	69	69	138	0	0	0	0	0	141	141	282	0
Tecnologias Aplicadas	96	96	192	0	93	93	186	0	43	43	86	0	232	232	464	0
Práticas Oficinais	149	149	298	0	149	149	298	0	86	86	172	0	384	384	768	0
Formação Contexto Trabalho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	420	0	0	0	420
Total	1005	535	1540	0	1016	569	1585	0	659	296	955	420	2680	1400	4080	420

FCT - Formação em Contexto de Trabalho

CURSO Profissional de Técnico de Manutenção Industrial - variante de Electromecânica

DISCIPLINAS	1.º ANO				2.º ANO				3.º ANO				TOTAL			
	Horas de Formação				Horas de Formação				Horas de Formação				Horas de Formação			
	Plano Curricular	Desdobramentos	Total	FCT	Plano Curricular	Desdobramentos	Total	FCT	Plano Curricular	Desdobramentos	Total	FCT	Plano Curricular	Desdobramentos	Total	FCT
Português	106	0	106	0	107	0	107	0	107	0	107	0	320	0	320	0
Língua Estrangeira (*)	110	110	220	0	55	55	110	0	55	55	110	0	220	220	440	0
Área de integração	110	0	110	0	110	0	110	0	0	0	0	0	220	0	220	0
Tec. Informação Comunicação	100	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	100	0
Educação Física	50	0	50	0	50	0	50	0	40	0	40	0	140	0	140	0
Matemática	100	0	100	0	100	0	100	0	100	0	100	0	300	0	300	0
Física e Química	100	0	100	0	100	0	100	0	0	0	0	0	200	0	200	0
Tecnologia e Processos	106	0	106	0	159	0	159	0	145	0	145	0	410	0	410	0
Organização Industrial	0	0	0	0	120	0	120	0	0	0	0	0	120	0	120	0
Desenho Técnico	85	0	85	0	85	0	85	0	0	0	0	0	170	0	170	0
Práticas Oficiais	140	140	280	0	170	170	340	0	170	170	340	0	480	480	960	0
FCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	420	0	0	0	420
Total	1007	250	1257	0	1056	225	1281	0	617	225	842	420	2680	700	3380	420

(*) Na planificação do próximo curso, a Língua Estrangeira será distribuída uniformemente por dois anos.

4.1.2.3. CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO (Pós-laboral)

UFCD	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano
Liberdade e responsabilidade democrática	50		
Processos identitários		50	
Deontologia e princípios éticos			50
Redes de informação e comunicação	50		
Modelos de urbanismo e mobilidade			50
Sociedade, tecnologia e ciência - fundamentos		50	
Cultura, comunicação e média		50	
Culturas de urbanismo e mobilidade			50
Fundamentos de Cultura, língua e comunicação	50		
Inglês (opcional)	50		
Inglês técnico (opcional)		50	
Total da Formação de Base	200	200	150
Portefólio Reflexivo de Aprendizagem - PRA	25	25	35
Disciplina - Electrotecnia 1 (100Horas =2x90min/sem)			
Corrente contínua	25		
Análise de circuitos em corrente contínua	25		
Magnetismo e electromagnetismo	25		
Corrente alternada	25		
Total /Disciplina	100		
Disciplina - Electrotecnia 2 (150Horas =3x90min/sem)			
Semicondutores		25	
Transístor bipolar		25	
Electrónica de potência		25	
Circuitos Lógicos		25	
Circuitos combinatórios		25	
Circuitos sequenciais		25	
Total /Disciplina		150	
Disciplina - Electrotecnia 3 (100Horas =2x90min/sem)			
Sistemas trifásicos			25
Transformadores			25
Máquinas eléctricas de corrente alternada			25
Máquinas eléctricas de corrente contínua			25
Total/Disciplina			100
Disciplina - Prát.Ofic-1 (100Horas =2x90min/sem)			
Organização laboral	25		
Técnicas de manutenção	25		
Ambiente, segurança, higiene e saúde no trabalho	25		
Circuitos impressos	25		
Total/Disciplina	100		
Disciplina - Tec. Eléctrica 1 (150Horas =3x90min/sem)			
Sistemas e técnicas de medida	25		

Produção, transporte e distribuição de Energia Eléctrica	25		
Sistemas de segurança	25		
Circuitos de protecção	25		
Tecnologia dos materiais eléctricos	25		
Tecnologia dos materiais eléctricos industriais	25		
Total/Disciplina	150		
Disciplina - Tec. Eléctrica 3 (150Horas =3x90min/sem)			
Automatismos electromecânicos			25
Automatismos electromecânicos - Aplicações			50
Autómatos programáveis			25
Autómatos programáveis - linguagens de programação			25
Autómatos programáveis - aplicações à electrotecnia			25
Total/Disciplina			150
Disciplina - Prát.Of.2 (100Horas =2x90min/sem)			
Instalações eléctricas - generalidades		25	
Instalações eléctricas residenciais individuais - projecto		25	
Instalações eléctricas residenciais individuais - implementação do projecto a cabo		25	
Instalações eléctricas residenciais individuais - implementação do projecto em calha técnica		25	
Total/Disciplina		100	
Disciplina - Prát.Of.3 (200Horas =4x90min/sem)			
Instalações eléctricas colectivas e recebendo público - projecto			25
Instalações eléctricas colectivas e recebendo público – implementação do projecto			25
Instalações de domótica - generalidades			25
Instalações de domótica - projecto integrado de comunicações			25
Instalações de domótica - projecto integrado de controlo e controlo e comando			25
Desenho esquemático de circuitos eléctricos			25
Desenho assistido por computador - conceitos gerais (CAD) – 2D			25
Desenho assistido por computador aplicado à electrotecnia (CAD)			25
Total/Disciplina			200
Disciplina - Tec.Eléctrica 2 (150Horas =3x90min/sem)			
Instalações eléctricas - luminotecnia		25	
Instalações eléctricas - projecto de iluminação interior		25	
Instalações ITED - generalidades		25	
Instalações ITED - aplicações		25	
Instalações eléctricas industriais - projecto		25	
Instalações eléctricas industriais - implementação do projecto		25	
Total/Disciplina		150	
Soma Global	575	625	635

5. ACTIVIDADES DE REFORÇO DAS APRENDIZAGENS

5.1. APOIOS EDUCATIVOS

- As situações de apoio educativo devem ser situações transitórias e excepcionais. Perante a dificuldade de um aluno, o docente titular da disciplina deve traçar um plano de resolução das dificuldades desse aluno. A 1ª responsabilidade pela recuperação do aluno é do docente titular da disciplina;
- O processo inicia-se com a entrega na Direcção de uma proposta elaborada pelo docente em impresso próprio, onde conste a lista dos alunos, os objectivos, as actividades a desenvolver, o período de efectivação e a modalidade/regime;
- A Direcção avalia a referida proposta e, em caso de anuência, entrega a proposta ao Director de Turma que, por sua vez, deve dar conhecimento da mesma aos Encarregados de Educação e obter a sua concordância;
- O Director de Turma comunica ao docente a autorização do Encarregado de Educação.

5.2. ACTIVIDADES DE COMPLEMENTO CURRICULAR – PROJECTOS, VISITAS DE ESTUDO E CLUBES

- As actividades de complemento curricular visam, entre outros, os seguintes objectivos:
 - Fomentar a autonomia e a cooperação;
 - Intensificar as oportunidades de socialização;
 - Proporcionar aos alunos alternativas de acção no campo social, cultural, desportivo e tecnológico;
 - Adequar as actividades educativas à realidade dos alunos, desenvolvendo o espírito empreendedor;
- As visitas de estudo, projectos e clubes devem constituir um complemento das actividades dos alunos e estarem de acordo com o Projecto Educativo de Escola. Fazem parte integrante das disciplinas e devem ser promovidas, contribuindo para o enriquecimento curricular dos alunos;
- As actividades poderão ser anuais ou plurianuais e serão sujeitas a uma avaliação intermédia e final;
- Em anexo a este projecto, segue a lista dos Projectos e Clubes a funcionar no presente ano lectivo (2009/2010).

5.3. APOIO A ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS

- Sempre que seja detectada ou diagnosticada a necessidade de uma resposta educativa no âmbito da educação especial, deve ser feita a referenciação do aluno;
- O procedimento anterior pode ser realizado pelos pais ou encarregados de educação, pelos docentes, pelos serviços da escola ou do exterior; é formalizado mediante o preenchimento de um formulário disponibilizado pela escola, o qual deve ser apresentado à Direcção para apreciação;
- A Direcção desencadeia os procedimentos constantes do Decreto-Lei nº 3/2008, de 7 de Janeiro.

5.4. TUTORIAS

- A tutoria é o acompanhamento individualizado, destinado a alunos com especiais necessidades em termos de orientação pedagógica e/ou com problemas de integração na comunidade;
- A tutoria deve ser proposta pelo Conselho de Turma ou pelo Director.

5.5. BIBLIOTECA

- A Biblioteca Escolar, de acordo com a sua missão, propõe-se:
 - Colaborar com os docentes na construção de estratégias e em actividades que melhorem as competências dos alunos, ao nível da leitura e literacias;
 - Desenvolver actividades de formação de utilizadores;
 - Elaborar guias de apoio ao estudo e à pesquisa;
 - Promover o gosto pela leitura.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Projecto Curricular de Escola é concebido para três anos. Será revisto e ajustado sempre que o Conselho Pedagógico ou o Director entenda que este necessita de actualização de dados. O mesmo se aplica sempre que haja necessidade de proceder a alterações, por força de disposições legais.

7. ANEXOS

Fazem parte integrante deste documento os seguintes anexos:

- Critérios Gerais de Avaliação
 - Critérios Específicos
 - Guia dos Cursos Profissionais
 - Lista dos Projectos e Clubes para o ano lectivo de 2009/2010
-

Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico em 17/3/2010